



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

Ficha de Unidade Curricular

Curso de Mestrado em Direito e Prática Jurídica
2.º semestre

1. Nome da Unidade curricular:

Direito Marítimo III

2. Informação Complementar:

Duração: Semestral Anual
Horas de Trabalho: 196
Créditos ECTS: 7

3. Docente responsável e respetiva carga letiva na unidade curricular:

Francisco Rodrigues Rocha

4. Outros docentes e respetivas cargas letivas na unidade curricular:

5. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes):

Introduz-se a matéria do direito marítimo, com referências históricas e indicação do direito vigente, analisando-se os transportes marítimos, começando, numa primeira parte geral, com aspectos introdutórios, com o transporte em geral, com os contratos em volta do transporte, passando, num segundo momento, a uma parte especial, com o transporte marítimo de mercadorias, o transporte de mercadorias e as Regras de Roterdão, contratos de fretamento e transporte marítimo de pessoas. O estudante deverá, findo o Curso, ter obtido um conhecimento especializado do transporte ou transportes marítimos, fornecendo-lhe o quadro base, com aprofundamentos vários, desta matéria.

6. Conteúdos programáticos:

PARTE GERAL: I. INTRODUÇÃO: 1. O Direito dos Transportes (DT) na enciclopédia jurídica; 2. A importância do DT e do seu estudo; 3. Direito Institucional dos Transportes e Direito material dos Transportes; 4. Delimitação do objecto de estudo: O Direito material dos Transportes; 5. Transporte internacional versus interno; 6. Transporte de pessoas e transporte de mercadorias (coisas); 7. Transporte unimodal e transporte multimodal; 8. As convenções unimodais. As convenções multimodais; 9. Os «auxiliares» do transporte. Em especial, o transitário e o agente de navegação; 10. Elementos de estudo. II. DO TRANSPORTE EM GERAL: 11. O contrato de transporte em geral; 12. Transporte civil e transporte comercial; 13. As personagens do transporte. As personagens subjectivas; 14. As personagens do transporte. As personagens objectivas; 15. A efectivação do transporte. O regime do artigo 367.º do CCom; 16. Pluralidade de transportadores; 17. O “sistema próprio” de responsabilidade no transporte de mercadorias; 18. O “título” dos bens recebidos pelo transportador e a entregar; 19. A posição do destinatário e a estrutura do contrato de transporte; 20. Direito de variação ou de controlo; 21. A importância das reservas no transporte de mercadorias; 22. Garantias do transportador; 23. As especificidades no transporte de pessoas; 24. Transporte, Incoterms e Trade Terms. III. OS CONTRATOS EM VOLTA DO TRANSPORTE: 25. O contrato de transporte como contrato de prestação de serviços; 26. O contrato de depósito. A armazenagem; 27. O contrato de expedição. O transitário; 28. O agente de navegação; 29. O contrato de logística; 30. Contratos de seguro. PARTE ESPECIAL: IV. O TRANSPORTE MARÍTIMO DE MERCADORIAS: 31. Do Harter Act às Regras da Haia. Os compromissos; 32. Das Regras da Haia/Visby às Regras de Roterdão; 33. O navio e o seu estatuto; 34. O conhecimento de carga (BL) e as suas funções; 35. O regime imperativo das Regras da Haia/Visby e a sua ratio; 36. Âmbito de aplicação das Regras da Haia e do DL 352/86; 37. O arco temporal do transporte; 38. Obrigações do carregador; 39. Obrigações do transportador; 40. Responsabilidade do transportador; 41. Causas de exclusão de responsabilidade. A falta náutica e os excepted perils; 42. As reservas e as cartas de garantia; 43. A limitação de responsabilidade; 44. A preclusão da limitação; 45. Prazo para o exercício de direitos; 46. Concurso de BL e de charter-party; 47. O “lugar” do porto e das operações portuárias; 48. Especificidades do regime interno; 49. Garantias do transportador; 50. A chamada “venda marítima”. Os Incoterms marítimos; 51. “Venda marítima” e crédito documentário; 52. Seguros marítimos; V. O TRANSPORTE DE MERCADORIAS E AS REGRAS DE ROTERDÃO: 53. Âmbito



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

de aplicação das Regras de Roterdão; 54. Os “intervenientes” nas Regras de Roterdão; 55. Os documentos de transporte; 56. As obrigações do transportador; 57. A responsabilidade do transportador; 58. Perturbações no contrato de transporte; 59. Obrigações do carregador; 60. A entrega das mercadorias; 61. A parte controladora; 62. Transferência de direitos; 63. Limites de responsabilidade; 64. Exercício de direitos e jurisdição. Arbitragem; 65. Regras de Roterdão e liberdade contratual; 66. O contrato de volume; 67. Mercadorias específicas; 68. Matérias não reguladas nas Regras de Roterdão. VI. CONTRATO DE FRETAMENTO: 69. Caracterização do contrato de fretamento; 70. Transporte regular e transporte tramp; 71. A carta-partida (charter-party); 72. O fretamento por viagem; 73. Gestão náutica e gestão comercial; 74. Perturbações no fretamento; 75. As estadias; 76. Garantias do fretador; 77. O fretamento a tempo; 78. O fretamento em casco nu; 79. O sobrecarga; 80. A conduta do capitão; 81. Subfretamento e cessão da posição contratual; 82. Tribunal competente; 83. Prazo para o exercício de direitos. VII. TRANSPORTE MARÍTIMO DE PESSOAS: 84. Traços fundamentais do Regulamento CE 392/2009 e da Convenção de Atenas; 85. Traços fundamentais do Regulamento UE 1177/2010.

7. Demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos da unidade curricular:

Os conteúdos programáticos integram uma abordagem completa do regime jurídico e da aplicação jurisprudencial do direito marítimo em Portugal, com implicações no direito internacional, incluindo no direito da União Europeia. Sendo matéria pouco conhecida mesmo por parte dos juristas, mas com grandes implicações práticas, é necessário dar a conhecer as linhas nucleares do direito marítimo.

8. Metodologias de ensino:

As aulas serão estruturadas de modo a combinar a tradicional exposição das matérias com um elevado grau de participação dos alunos. É essencial a preparação prévia de cada aula, sendo, para o efeito, antecipadamente anunciadas as matérias a leccionar, bem como os textos, nomeadamente acórdãos e clausulados contratuais, a trabalhar e sobre os quais se espera a intervenção dos alunos.

9. Avaliação:

A avaliação segue o disposto no Regulamento de Avaliação da Faculdade de direito da Universidade de Lisboa em vigor e aplicável. Para ulterior informação sobre o modo e método das aulas vd. pontos supra.

10. Demonstração da coerência das metodologias de ensino com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular:

Os principais objectivos da cadeira são, em primeiro lugar, conduzir ao domínio dos conceitos jurídicos do direito marítimo e, em segundo lugar, desenvolver a capacidade de subsunção de práticas concretas às regras pertinentes. Essas capacidades serão desenvolvidas através da participação activa dos alunos nas aulas, na discussão de decisões judiciais, em especial das Relações e Supremo Tribunal de Justiça. Além da jurisprudência, os alunos são chamados a conhecer a prática do comércio marítimo e das actividades económicas no mar, incluindo através da análise de cláusulas típicas de contratos.

11. Bibliografia principal:

1. *Sobre o sistema próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
2. *Apontamentos sobre conhecimentos de carga limpos e cartas de garantia*, por M. Januário da Costa Gomes, in “O Ensino do Direito Marítimo”, Almedina, Coimbra, 2005.
3. *Do transporte “port to port” ao transporte “door to door”*, por M. Januário da Costa Gomes, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
4. *Introdução às Regras de Roterdão*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes I”, Almedina, 2010.
5. *O direito de variação ou de controlo no transporte de mercadorias*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.
6. *Limitação de responsabilidade por créditos marítimos*, por M. Januário da Costa Gomes, Almedina, Coimbra, 2010.
7. *O regime europeu do transporte marítimo de passageiros. Entre o Regulamento “Marítimo” da responsabilidade do transportador e o Regulamento “consumerista” dos direitos dos passageiros*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
8. *Sobre a relação entre as Regras da Haia e o Decreto-Lei 352/86, relativo ao contrato de transporte de mercadorias por mar*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
9. *Introdução ao Direito dos Transportes*, por A. Menezes Cordeiro, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
10. *O contrato de transporte de mercadorias*, por F. Costeira da Rocha, Almedina, 2000.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

11. *Le navi autonome e le Hague-Visby Rules (spunti per una interpretazione evolutiva)*, por Marco Lopez de Gonzalo, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
12. *Direito dos Transportes*, por Nuno M. Castello-Branco Bastos, Almedina, 2004.
13. *O transporte multimodal*, por A. Menezes Cordeiro, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
14. *Contrato de transporte marítimo (direito romano)*, por A. Santos Justo, in “Nos 20 anos do Código das Sociedades Comerciais. Homenagem...”, II, Almedina, 2007.
15. *A conduta antijurídica do transportador e preclusão da limitação de responsabilidade*, por João Ricardo Branco, in “Temas de Direito dos Transportes I”, Almedina, 2010.
16. *A entrega das mercadorias nas Regras da Haia e nas Regras de Roterdão*, por F. Costeira da Rocha, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
17. *From the Hague to Rotterdam: Revolution or evolution?*, por Marco Lopez de Gonzalo, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
18. *Il contratto di volume e le Regole di Rotterdam*, por Alfredo Calderale, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
19. *Le lettere di garanzia nel trasporto marittimo di merci*, por Alfredo Calderale, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
20. *O contrato de volume e o transporte marítimo de mercadorias*, por Duarte Lynce de Faria, Almedina, Coimbra, 2018.
21. *Contrato de volume e transporte marítimo de mercadorias*, por Catarina Baptista Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
22. *As reservas do transportador no contrato de transporte de mercadorias*, por Catarina Baptista Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
23. *A função representativa do conhecimento de embarque*, por Maria João Rodrigues Dias, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
24. *Cruise ships contracts: transport or package tour?*, por J. L. Pulido Begines, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
25. *Transporte marítimo de mercadorias. Os problemas*, por Mário Raposo, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
26. *Direito aplicável ao contrato de transporte marítimo de mercadorias*, por Luís Lima Pinheiro, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
27. *Limitação de responsabilidade do transportador marítimo de mercadorias*, por F. Costeira da Rocha, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
28. *Fretamento de navio para transporte de mercadorias*, por Vasconcelos Esteves, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
29. *O contrato de expedição*, por João Valbom Baptista, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.
30. *O singular caso do transitário-transportador*, por Hugo Ramos Alves, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
31. *A conduta do transportador impeditiva da limitação de responsabilidade no Direito Marítimo*, por Ricardo Bernardes, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.
32. *Algumas notas em torno da cláusula CIF e do seguro de transporte de mercadorias*, por Francisco R. Rocha, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
33. *Vendita internazionale do beni e Incoterms 2020: osservazioni a margine della clausola CIF*, por Valentinba V. Cuocci e Alesia P. Mangiacotti, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
34. *Em torno do contrato de transporte marítimo de mercadorias*, por Hugo Ramos Alves, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
35. *Da limitação de responsabilidade do transportador na Convenção de Bruxelas de 1924*, por Hugo Ramos Alves, Almedina, 2008.
36. *O porto no fretamento à viagem*, por Luís Lima Pinheiro, in “IV Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2018.
37. *Movimentação de cargas no porto e responsabilidade civil*, por Rui de Mascarenhas Ataíde, in “IV Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2018.
38. *Contrato de transporte de coisas perigosas*, por Jones Figueirêdo Alves, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
39. *O poder de controlo nas Regras de Roterdão*, por André Sousa Marques, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
40. *A responsabilidade do transportador nas Regras de Roterdão*, por Sónia Caetano, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

41. *Cobertura da responsabilidade civil do transportador marítimo e P & I Clubs – Entre o contrato de sociedade e o de seguro*, por Luís Poças, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
42. *A delimitação do risco coberto no seguro de mercadorias transportadas*, por Luís Poças, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
43. *O transporte de mercadorias por mar e o respectivo seguro. Exoneração de responsabilidade e exclusão do risco coberto*, por Francisco R. Rocha, in “Direito dos Transportes de Angola I”, Almedina, 2020.
44. *Direito Marítimo. Jurisprudência para as aulas práticas*, por M. Januário da Costa Gomes e Francisco Rodrigues Rocha, AAFDL, 2.^a edição, 2018.

12. Observações:

NOTA: este mapa é preenchido tantas vezes quantas as necessárias para descrever as diferentes unidades curriculares.

Curricular Unit Sheet

Master’s Course in Law and Legal Practice

1. Curricular Unit Name:

Maritime Law III

2. Complementary Information:

Duration: Semester Annual

Work hours: 196

Credits ECTS: 7

3. Responsible Academic staff and respective workload in the curricular unit:

Francisco Rodrigues Rocha

4. Other academic staff and respective workloads in the curricular unit:

5. Learning outcomes of the curricular unit:

An introduction to Maritime Law is made, along with historical references and indication of the current legislation, analysing the principal institutions of Maritime Law, starting in introductory aspects with the contract of carriage in general, with contracts around the contract of carriage, then passing specifically to the carriage of goods by sea, carriage of goods and Rotterdam Rules, charter-party contracts, and contracts for carriage of persons by sea. The student is supposed to have achieved, at the end of the Course, a specialised knowledge of the carriage or carriage by sea, having been given to him the basic formation in this area, complemented with specialised and thorough analysis of relevant aspects of Maritime Law.

6. Syllabus:



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

GENERAL PART: 1. INTRODUCTION: 1. Transport Law in the juridical encyclopaedia; 2. The importance of Transport Law and its study; 3. Institutional and private Transport Law; 4. Delimitation of the object of study: Private Transport Law; 5. International vs. internal transport; 6. Transport of persons and of merchandise; 7. Unimodal and multimodal transport; Unimodal and multimodal conventions; 9. Transport ancillary subjects, especially the freight-forwarder and the shipping agent; 10. Elements of study. II. ON TRANSPORTATION IN GENERAL. 11. The contract of carriage of goods in general; 12. Civil and commercial transport; 13. The central figures in the transport. The “subjective” figures; 14. (cont.) The “objective” figures; 15. The execution of the carriage. Article 367 of the Commercial Code; 16. Plurality of carriers; 17. The “specific system” of liability of the carrier of goods; 18. The “title” of the goods received by the carrier and to be delivered; 19. The position of the consignee and the structure of the contract of carriage; 20. *Ius variandi* or right of control; 21. The importance of reservation inscribed in the bill of lading in the carriage of goods; 22. Guarantees of the carrier; 23. Special features of the carriage of persons; 24. Carriage, Incoterms and Trade Terms. III. THE CONTRACTS AROUND THE TRANSPORT. 25. Contract of carriage as service contract; 26. Contract of deposit. Storage; 27. Freight-forwarding contract. The freight-forwarder; 28. The shipping agent; 29. The contract of logistics; 30. Insurance contracts. SPECIAL PART: IV. CARRIAGE OF GOODS BY SEA. 31. From Harter Act to Hague Rules. The *entente*; 32. From Hague-Visby Rules to Rotterdam Rules; 33. The ship and its status; 34. The bill of lading and its functions; 35. The mandatory regime of Hague-Visby Rules and its rationale; 36. Scope of application of Hague and of the Decree Law No. 352/86; 37. The temporal arch of carriage; 38. Duties of the shipper; 39. Duties of the carrier; 40. Liability of the carrier; 41. Causes of exclusion of the liability. *Faute nautique* and excepted perils; 42. Reservations and letters of indemnity; 43. Limitation of liability; 44. The preclusion of limitation; 45. Time bar; 46. Concurrence between bill of lading and charter-party; 47. The port and port operations; 48. Specific features of national regime; 49. Guarantees of the carrier; 50. The so-called “maritime-sale”. Maritime Incoterms; 51. “Maritime sale” and documentary credit; 52. Maritime insurances; V. CARRIAGE OF GOODS AND THE ROTTERDAM RULES: 53. Scope; 54. Central figures; 55. Documents of transportation; 56. Duties of the carrier; 57. Liability of the carrier; 58. *Leistungsstörungen*; 59. Duties of the shipper; 60. The delivery of goods; 61. The controlling party; 63. Assignment of rights; 64. Time bar and jurisdiction. Arbitration; 65. Rotterdam Rules and contractual freedom; 66. The contract of volume; 67. Specific goods; 68. Aspects non-regulated in the Rotterdam Rules. VI. CHARTER-PARTIES CONTRACTS. 69. Description; 70. Regular carriage and tramp carriage; 71. The charter-party; 72. Voyage charter-party; 73. Nautical and commercial management; 74. *Leistungsstörungen*; 75. Laytime; 76. Guarantees; Time charter-party; 78. Bareboat charter-party; 79. The “sobrecarga”; 80. The captain; 81. Sub-charter-party and assignment of the contractual position; 82. Competent court; 83. Time bar. VII. CARRIAGE OF PERSONS BY SEA. 84. Fundamental aspects of Regulation CE 392/2009 and Athens Convention; 85. Fundamental aspects of Regulation EU 1177/2010.

7. Demonstration of the syllabus coherence with the curricular unit’s objectives:

The syllabus contents integrate a full approach to the legal regime and to the application in Court of the Portuguese Maritime Law, with repercussion over the International Law, namely the European Union Law. Being a subject, which is not well-known, even among jurists, but with major practical repercussions, it is necessary to teach the nuclear aspects of the Maritime Law.

8. Teaching methodologies (including evaluation):

The classes will be structured in a manner in which the traditional exposition of the curricular unit subjects is combined with a high level of participation of the students. It is fundamental that each class be previously prepared. For that purpose, the subjects to be analysed are announced in advance, as well as the texts, namely Court decisions and contractual clauses, and regarding which it is expected the active participation of the students.

9. Demonstration of the coherence between the teaching methodologies and the learning outcomes:

The main goals of the curricular unit are, in first place, to acquire expertise in handling the legal concepts of Maritime Law and, in second, to develop the capacity of relating concrete daily situations to the pertinent rules. Such skills shall be developed through the active participation of the students in classes, discussing Court decisions, namely from higher Courts. Beside Court decisions, the students are encouraged to know the shipping practices, namely through the analysis of typical maritime contractual clauses.

10: Evaluation:

The evaluation follows the regime established in the Evaluation Regulation of the University of Lisbon School of Law in force. For further information on the method in which classes will occur please see point 9 above.

11: Main Bibliography:



1. *Sobre o sistema próprio de responsabilidade do transportador de mercadorias*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
2. *Apontamentos sobre conhecimentos de carga limpos e cartas de garantia*, por M. Januário da Costa Gomes, in “O Ensino do Direito Marítimo”, Almedina, Coimbra, 2005.
3. *Do transporte “port to port” ao transporte “door to door”*, por M. Januário da Costa Gomes, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
4. *Introdução às Regras de Roterdão*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes I”, Almedina, 2010.
5. *O direito de variação ou de controlo no transporte de mercadorias*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.
6. *Limitação de responsabilidade por créditos marítimos*, por M. Januário da Costa Gomes, Almedina, Coimbra, 2010.
7. *O regime europeu do transporte marítimo de passageiros. Entre o Regulamento “Marítimo” da responsabilidade do transportador e o Regulamento “consumerista” dos direitos dos passageiros*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
8. *Sobre a relação entre as Regras da Haia e o Decreto-Lei 352/86, relativo ao contrato de transporte de mercadorias por mar*, por M. Januário da Costa Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
9. *Introdução ao Direito dos Transportes*, por A. Menezes Cordeiro, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
10. *O contrato de transporte de mercadorias*, por F. Costeira da Rocha, Almedina, 2000.
11. *Le navi autonome e le Hague-Visby Rules (spunti per una interpretazione evolutiva)*, por Marco Lopez de Gonzalo, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
12. *Direito dos Transportes*, por Nuno M. Castello-Branco Bastos, Almedina, 2004.
13. *O transporte multimodal*, por A. Menezes Cordeiro, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
14. *Contrato de transporte marítimo (direito romano)*, por A. Santos Justo, in “Nos 20 anos do Código das Sociedades Comerciais. Homenagem...”, II, Almedina, 2007.
15. *A conduta antijurídica do transportador e preclusão da limitação de responsabilidade*, por João Ricardo Branco, in “Temas de Direito dos Transportes I”, Almedina, 2010.
16. *A entrega das mercadorias nas Regras da Haia e nas Regras de Roterdão*, por F. Costeira da Rocha, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
17. *From the Hague to Rotterdam: Revolution or evolution?*, por Marco Lopez de Gonzalo, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
18. *Il contratto di volume e le Regole di Rotterdam*, por Alfredo Calderale, in “III Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2014.
19. *Le lettere di garanzia nel trasporto marittimo di merci*, por Alfredo Calderale, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
20. *O contrato de volume e o transporte marítimo de mercadorias*, por Duarte Lynce de Faria, Almedina, Coimbra, 2018.
21. *Contrato de volume e transporte marítimo de mercadorias*, por Catarina Baptista Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
22. *As reservas do transportador no contrato de transporte de mercadorias*, por Catarina Baptista Gomes, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
23. *A função representativa do conhecimento de embarque*, por Maria João Rodrigues Dias, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
24. *Cruise ships contracts: transport or package tour?*, por J. L. Pulido Begines, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
25. *Transporte marítimo de mercadorias. Os problemas*, por Mário Raposo, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
26. *Direito aplicável ao contrato de transporte marítimo de mercadorias*, por Luís Lima Pinheiro, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
27. *Limitação de responsabilidade do transportador marítimo de mercadorias*, por F. Costeira da Rocha, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
28. *Fretamento de navio para transporte de mercadorias*, por Vasconcelos Esteves, in “I Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2008.
29. *O contrato de expedição*, por João Valbom Baptista, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.
30. *O singular caso do transitário-transportador*, por Hugo Ramos Alves, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
31. *A conduta do transportador impeditiva da limitação de responsabilidade no Direito Marítimo*, por Ricardo Bernardes, in “Temas de Direito dos Transportes II”, Almedina, 2013.



FACULDADE DE DIREITO
Universidade de Lisboa

32. *Algumas notas em torno da cláusula CIF e do seguro de transporte de mercadorias*, por Francisco R. Rocha, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
33. *Vendita internazionale do beni e Incoterms 2020: osservazioni a margine della clausola CIF*, por Valentinba V. Cuocci e Alesia P. Mangiacotti, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
34. *Em torno do contrato de transporte marítimo de mercadorias*, por Hugo Ramos Alves, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
35. *Da limitação de responsabilidade do transportador na Convenção de Bruxelas de 1924*, por Hugo Ramos Alves, Almedina, 2008.
36. *O porto no fretamento à viagem*, por Luís Lima Pinheiro, in “IV Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2018.
37. *Movimentação de cargas no porto e responsabilidade civil*, por Rui de Mascarenhas Ataíde, in “IV Jornadas de Lisboa de Direito Marítimo”, Almedina, 2018.
38. *Contrato de transporte de coisas perigosas*, por Jones Figueirêdo Alves, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
39. *O poder de controlo nas Regras de Roterdão*, por André Sousa Marques, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
40. *A responsabilidade do transportador nas Regras de Roterdão*, por Sónia Caetano, in “Temas de Direito dos Transportes III”, Almedina, 2015.
41. *Cobertura da responsabilidade civil do transportador marítimo e P & I Clubs – Entre o contrato de sociedade e o de seguro*, por Luís Poças, in “Temas de Direito dos Transportes IV”, Almedina, 2019.
42. *A delimitação do risco coberto no seguro de mercadorias transportadas*, por Luís Poças, in “Temas de Direito dos Transportes V”, Almedina, 2020.
43. *O transporte de mercadorias por mar e o respectivo seguro. Exoneração de responsabilidade e exclusão do risco coberto*, por Francisco R. Rocha, in “Direito dos Transportes de Angola I”, Almedina, 2020.
44. *Direito Marítimo. Jurisprudência para as aulas práticas*, por M. Januário da Costa Gomes e Francisco Rodrigues Rocha, AAFDL, 2.^a edição, 2018.

12: Remarks:

NOTE: this map can be filled in as many times as necessary to describe the different curricular units.